Resolução nº : 18331/98
Protocolo nº : 465141/98
Origem : CAFÉ DAMASCO S/A
Interessado : CAFÉ DAMASCO S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA